



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº. 058/2021

Fundão/ES, 17 de dezembro de 2021.

Ao Exmo. Sr.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021 no valor de R\$ 2.087.164,24, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei em referência tem por objeto, a abertura de crédito adicional especial, para possibilitar a retificação da contabilização e adequação de dotações orçamentárias relativas ao parcelamento de débitos junto ao IPRESF – Instituto de Previdência dos Servidores de Fundão.

Ressalto que esta retificação se faz necessária, pois, verificou-se que o elemento de despesa “46907100000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado”, utilizado para empenho, não está em sintonia com o registro da receita realizado no IPRESF.

Para retificação da contabilização faz-se necessário a inclusão do elemento de despesa apropriado, qual seja, “31919200000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Operações Intra-Orçamentárias”, para que haja compatibilização com os registros do IPRESF.

Cabe informar também, que os pagamentos, liquidações e empenhos já realizados, serão anulados para suplementação do elemento de despesa a ser criado, fato este que não acarretará em aumento de gastos ou a criação de uma nova despesa, razão pela qual não haverá impacto financeiro.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 36003100310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assim solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 39, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Fundão/ES, tendo em vista o relevante interesse público que permeia a matéria.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração a Vossa Excelência a aos demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,



GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 087/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DE 2021 NO VALOR DE R\$ 2.087.164,24 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 (Lei Municipal nº 1261/2020), no valor de R\$ 2.087.164,24 (Dois milhões oitenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 017-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Unidade :100- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Função :28- Encargos Sociais
SubFunção :843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 0006 – Serviço da Dívida e Amortizações, Indenizações e Restituições a Pagar
Atividade/Projeto:1.124-Parcelamento de Dívida - IPRESF
Elemento de Despesa:31919200000
Fonte de Recursos:20010000000, 10010000000, 15300000000

Art. 2º Os recursos necessários para atender à abertura de crédito adicional especial do que trata o artigo anterior serão obtidos mediante anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.087.164,24 (Dois milhões oitenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), regulamentado no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964 conforme descrito a seguir:

Órgão: 017-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Unidade:100- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Função :28- Encargos Sociais
SubFunção :843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 0006 – Serviço da Dívida e Amortizações, Indenizações e Restituições a Pagar
Atividade/Projeto 1.124-Parcelamento de Dívida - IPRESF
Elemento de Despesa:46907100000
Fonte de Recursos:20010000000, 10010000000, 15300000000





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º A abertura de Crédito adicional especial, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 1.261/2020, de 22 de dezembro de 2020, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Fundão para o exercício financeiro de 2021”.

Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
em 17 de dezembro de 2021.



GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão

